



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 453

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 453

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.850, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

(Que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos positivos de COVID-19, nas últimas 48 (quarenta e oito horas) no Município de Dirce Reis;

CONSIDERANDO a emissão da Nota Técnica da Secretaria Municipal da Saúde, assinada pelos profissionais técnicos de saúde do Município de Dirce Reis, que atuam no combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, o qual trás recomendações diversas neste sentido,

DECRETA:

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Dirce Reis, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Ficam suspensos, no âmbito do Município de Dirce Reis, por prazo indeterminado:

I - as festividades do aniversário do Município de Dirce Reis, em comemoração aos 62 anos de fundação, bem como as festividades de Santos Reis;

II - eventos, de qualquer natureza, em que haja aglomerações de pessoas, incluindo eventos esportivos,

culturais, sociais, públicos e privados;

III - emissão de novos alvarás para eventos;

IV - eventos de quaisquer naturezas promovidos pelo Município de Dirce Reis;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 04 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 1.851, 04 DE JANEIRO DE 2022.

(Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos positivos de COVID-19, nas últimas 48 (quarenta e oito horas) no Município de Dirce Reis;

CONSIDERANDO o cancelamento das festividades do Aniversário deste Município e a Festa de Santos Reis, que aconteceriam simultaneamente em 06 de janeiro de 2022 (quinta-feira), e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.846, de 21 de dezembro de 2021, decretou ponto-facultativo no dia 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.846, de 21 de dezembro de 2021, que decretou ponto-facultativo no dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 04 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do seu Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, que a candidata abaixo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 453

Página 3 de 3

relacionada, aprovada no concurso público nº 01/2018, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, sito na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, na cidade de Dirce Reis, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital, no horário das 08h00min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min, para devidas orientações no sentido de providenciar documentação, para tomar posse no cargo no qual foi aprovada:

CARGO: PSICOLOGA DO CRAS

01 - Bruna Médis Baruci

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento da candidata na data supracitada, implicará na desclassificação automática da mesma.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 04 de janeiro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Comunicados

NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO

A Secretária Municipal de saúde de Dirce Reis vem através deste, esclarecer a situação alarmante das últimas 48 horas a respeito do acréscimo dos casos positivos de COVID-19 em nosso município.

Considerando as grandes perdas que o município enfrentou ao longo do ano de 2021, é obrigação da Secretaria Municipal de Saúde ressaltar à população Dircense que houve aumento expressivo nos números de casos positivos, de pessoas isoladas aguardando coleta de exames e resultados.

Ao final do mês de dezembro de 2021 contávamos com zero casos positivos e em isolamento, porém neste momento contamos com 13 pessoas positivadas, 25 exames agendados, e um total de 46 pessoas em isolamento domiciliar.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Dirce Reis, 04 de
janeiro de 2022.

LAISA SAMPAIO

Secretária Municipal da Saúde

ANDRÉIA DE MURA PERES

Enfermeira Resp. p/ Vig. Epidemiológica

IZABEL DE CASSIAR. SANTIAGO

Enfermeira Gerente da UBS

CINTHIA F. P. PEDROSO

Médica da ESF